



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 124/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia **28 de outubro de 2019**, segunda-feira dia do Servidor Público.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, como água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados, terão seu funcionamento normal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de outubro de 2019

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.